



| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | GERTEC |
| ASSUNTO | Consulta sobre a atribuição sonorização e iluminação de eventos |

DELIBERAÇÃO Nº 47/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, Centro, Florianópolis/SC, no dia 29 de maio de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o artigo 2º da Lei 12.378/2010, que dispõe sobre as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista, com destaque para o campo de atuação do Conforto Ambiental;

Considerando que a Resolução nº21 do CAU/BR traz as atividades de projeto e execução de luminotecnica e sonorização como parte do subgrupo de “Conforto Ambiental”;

Considerando o item 12 da súmula da 3ª reunião ordinária da CEP-CAU/SC, do dia 27 de março de 2019;

Considerando o Regimento interno do CAU/SC, Art. 95, Inciso VIII, alínea “i”, que define que compete a Comissão de Exercício Profissional – CEP - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Esclarecer para a Gerência Técnica do CAU/SC que as atividades técnicas de projeto e execução de iluminação e sonorização de eventos, realizadas em baixa tensão, devem ser anotadas nos itens “1.3.2. Projeto de luminotecnica; 1.3.4. Projeto de sonorização; 2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica e 2.3.4. Execução de instalações de sonorização” da Resolução nº21 do CAU/BR.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 29 de maio de 2019

Fabio Vieira da Silva
Coordenador

Everson Martins
Coordenador Adjunto





CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Daniel Rodrigues da Silva
Membro Suplente

Maurício André Giusti
Membro Suplente